

Lei nº 2.650, de 22 de novembro de 2013 - Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente

22/11/2013 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal de Guarani das Missões autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade Orçamentária:	05 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0040 - Programa de Infra-Estrutura e Logística para Desenvolvimento as Saúde.
Projeto/ Atividade:	1.015 - Aquisição da Unidade Móvel de Saúde
Elemento: Permanente	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material
Valor:	R\$ 150.000,00
Recurso:	4292 - Aquisição de Unidades Móveis

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por excesso de arrecadação dos recursos repassados pela Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 22 de novembro de 2013.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração